



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50600.054513/2012-91

PROCESSO ATUAL: 50000.119350/2016-92

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

ORIGEM: MT/DNIT

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório que trata o Edital nº 101/2008, de não ter adotado as medidas administrativas necessárias para apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos - Registro nº 4 da Solicitação de Auditoria nº 201203654/164, da Controladoria-Geral da União.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD

Instauração: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 30, de 11/10/16 – DOU nº 197, de 13/10/2016

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 41, de 09/12/2016 – DOU nº 237, de 12/12/2016

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 6, de 09/02/2017 – DOU nº 30, de 10/02/2017

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 15, de 10/04/2017 – DOU nº 70, de 11/04/2017

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 23, de 09/06/2017 – DOU nº 111, de 12/06/2017

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 31, de 10/08/2017 – DOU nº 154, de 11/08/2017

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ENTREGOU O RELATÓRIO FINAL EM 10/08/2017

Parecer nº 00790/2017/CONJURMTPA/CGU/AGU, de 10/11/2017

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Recondução com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos apuratórios.

TIPO: PAD – RECONDUÇÃO:

Designação: Portaria GM nº 154, de 01/03/2018 – DOU nº 42, de 02/03/2018

- Presidente: MARIA CELESTE DA COSTA RAPOSO
- Membro: ROSÂNGELA SANTOS RIBEIRO
- Membro: MARIA CONCEICÃO VIEIRA SILVA

Prorrogação: Portaria/GM nº 139, de 30/04/2018 – DOU nº 83, de 02/05/2018

Recondução: Portaria/GM nº 440, de 29/06/2018 – DOU nº 125, de 02/07/2018

CONCLUSÃO DO PROCESSO

Instauração: 13/10/2016

Publicação do julgamento: 21/09/2018

Total geral de dias: 708 (1 ano, 11 meses e 8 dias)

Parecer nº 00683/2018/CONJUR-MT/CGU/AGU

Portaria de julgamento nº 505 de 20/09/2018, publicado no DOU nº 183, de 21/09/2018.



DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Arquivamento dos autos, tendo em vista que não houve a comprovação da prática de infração funcional pelo acusado.

PORTARIA DE JULGAMENTO



PORTARIA Nº 505, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, considerando os argumentos constantes no PARECER nº 00683/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.119350/2016-92 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que não houve a comprovação da prática de infração funcional pelo acusado.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria/MTPA, para atendimento das recomendações contidas nos itens 37 e 38 do mencionado Parecer e orientação quanto às providências a serem adotadas sobre o assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

50000.119350/2016-92

PUBLICADO D.O.U. Nº 183
EM 21/09/2018
SEÇÃO 2, PAG 43
DIADIVASSAD - GMMT